

Normas de Participação

1. A Câmara Municipal de Portimão, com o objetivo de promover e estimular a criação literária, anuncia a edição 2019 do Prémio Literário Manuel Teixeira Gomes;
2. Os trabalhos a concurso na modalidade de novela deverão ser em língua portuguesa, inéditos e assinados com pseudónimo;
3. Excluem-se do concurso no ato da candidatura os trabalhos antológicos;
4. Deve ser entregue um exemplar impresso de cada trabalho mais uma **pen** com o trabalho em PDF não editável e sem permissão de impressão.
5. As obras concorrentes devem apresentar a formatação normalizada de uma página A4 do Word, em fonte verdana, tamanho 10, com espaçamento de 1,5 entre linhas. As obras deverão ter um máximo de 100 páginas;
6. As obras deverão ser recebidas até **16 de agosto** na Biblioteca Municipal Manuel Teixeira Gomes, Rua Quinta do Bispo, 8500-729 Portimão, acompanhadas de um envelope fechado com a menção “Prémio Literário Manuel Teixeira Gomes”, identificado com o título da obra e o pseudónimo do autor (coincidente com o pseudónimo usado nas cópias da obra) contendo:
 - a) Identificação do concorrente: nome completo; identificação fiscal (no Brasil CPF – Cadastro de Pessoa Física); endereço completo; endereço eletrónico e telefone para contacto;
 - b) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita, e não foi apresentada a nenhum outro concurso com decisão pendente;
 - c) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que é titular de todos os direitos de exploração da obra a concurso, sem exceção, bem como de que os mesmos não se encontram onerados seja a que título for;
 - d) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que não conhece, à data da apresentação da obra a concurso, qualquer ação ou interpelação de terceiros que ponham em causa a autoria da mesma e, bem assim, qualquer ação ou interpelação que possam afetar os direitos



de exploração da mesma, designadamente através do seu arrolamento, penhora, execução ou qualquer outro meio legal suscetível de criar um ónus sobre aqueles direitos.

e) O concorrente pode apresentar uma declaração única, discriminando os vários textos.

7. O trabalho premiado será oficialmente divulgado durante o mês de dezembro de 2019 no **âmbito das Comemorações do Dia da Cidade;**
8. O Júri será constituído por três individualidades de reconhecido mérito: um professor (ensino superior ou secundário), um autor, uma figura ilustre da cidade de Portimão.
9. O concurso é interdito a qualquer figura do Júri assim como às demais pessoas envolvidas na sua organização.
10. O Júri decidirá, lavrando atas circunstanciadas dos seus trabalhos, e poderá, se assim o entender, não atribuir Prémio se considerar que a qualidade dos trabalhos não é dele merecedora;
11. Da decisão do Júri não haverá recurso;
12. O prémio para a obra vencedora será a edição de 300 exemplares da mesma;
 - a) Será também atribuído ao autor da obra vencedora um prémio monetário no valor de 1000.00€ (mil euros).
13. Do número de obras publicadas 150 serão para o autor;
14. O autor prescinde da integridade dos "Direitos de Autor", relativos à 1.^a edição da obra vencedora;
15. Todas as obras não premiadas, bem como os respetivos sobrescritos de identificação e *pen* ficarão na posse da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser levantadas na Biblioteca Municipal Manuel Teixeira Gomes em Portimão até um mês depois da publicação dos resultados. Expirado o prazo serão destruídos para preservação dos direitos de autor;
16. A candidatura ao Prémio pressupõe que o candidato conheça e aceite as normas deste regulamento. Em caso de dúvidas ou omissões a decisão caberá à Câmara Municipal de Portimão.